



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1338/2017

Súmula: Altera a Tabela do Anexo III.I da Lei nº 1326/2017, que dispõe sobre o reajuste dos servidores Públicos do Município de Santo Antonio do Paraíso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Anexo III.I – Agentes de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, da Lei nº 1326, de 15 de março de 2017, que passa a vigorar conforme segue:

ANEXO III.I
AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.223,02	1.247,48	1.272,43	1.297,87	1.323,83	1.350,31	1.377,31	1.404,86	1.432,96
B	1.284,17	1.309,85	1.336,05	1.362,77	1.390,02	1.417,82	1.446,18	1.475,10	1.504,60
C	1.412,58	1.440,83	1.469,64	1.499,04	1.529,02	1.559,60	1.590,79	1.622,61	1.655,06
D	1.624,47	1.656,95	1.690,09	1.723,90	1.758,37	1.793,54	1.829,41	1.866,00	1.903,32

NÍVEL	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.461,62	1.490,85	1.520,67	1.551,08	1.582,10	1.613,74	1.646,02	1.678,94	1.712,52
B	1.534,70	1.565,39	1.596,70	1.628,63	1.661,21	1.694,43	1.728,32	1.762,89	1.798,14
C	1.688,16	1.721,92	1.756,36	1.791,49	1.827,32	1.863,86	1.901,14	1.939,16	1.977,95
D	1.941,39	1.980,21	2.019,82	2.060,22	2.101,42	2.143,45	2.186,32	2.230,04	2.274,65

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Paraíso, 03 de maio de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <u>05 / 05 / 2017</u>	
EDIÇÃO <u>1401</u>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	